



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Republicação do Decreto Nº 1.677 de 06 de Janeiro de 2021.
- Republicação do Decreto Nº 1.680 de 07 de Janeiro de 2021.
- Republicação do Decreto Nº 1.689 de 07 de Janeiro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.677 de 06 de janeiro de 2021.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Ação Social para movimentar contas em esmaecimentos bancários do Município de Poções – Ba e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **Valéria Souto Oliveira dos Santos**, CPF nº. 674.663.705-00, Rg nº. 06634060-80 SSPBA, a movimentar toda e qualquer conta bancária da **Secretaria Municipal de Ação Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº: 14.223.875/0001-67** e mantidas em estabelecimento bancários no Município de Poções – Bahia.

Art. 2º - Autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques (cod.9);
- II. Abrir Contas de Depósitos (cod.10);
- III. Autorizar cobrança (cod. 11)
- IV. Solicitar saldos e extratos (cod. 26)
- V. Requisitar talonários de cheques (cod. 27)
- VI. Autorizar debito em conta relativo a operação (cod. 31)
- VII. Retirar cheques devolvidos (cod. 36)
- VIII. Endossar cheque (cod 38)
- IX. Sustar contra-ordenar cheques (cod. 94)
- X. Cancelar cheques (cod. 95)
- XI. Baixar cheques (cod.96)
- XII. Efetuar resgastes e aplicações financeiras (cod. 98)
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cod. 99)
- XIV. Efetuar saques – conta corrente (cod. 100)

- XV. Efetuar saques – poupança (cod 102)
- XVI. Efetuar pagamento por meio eletrônico (cod. 104)
- XVII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cod. 105)
- XVIII. Efetuar movimentação financeira RPG (cod. 117)
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cod. 1180)
- XX. Liberar arquivos de pagamento no GFN/ASP (cod. 119)
- XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos (cod. 124)
- XXII. Solicitar saldos/extratos de operações de credito (125)
- XXIII. Emitir comprovante (cod. 126)
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cod.128)
- XXV. Encerrar contas de depósito (cod. 133)
- XXVI. Consultar saldo e extrato de conta Judicial Unificada (cod.143)
- XXVII. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestação de serviços (cod. 149)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.680 de 07 de janeiro de 2021.

Nomeia o Sr. Gutemberg de Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Identificação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o Sr. **Gutemberg de Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Identificação, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº. 1.689, de 07 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre férias escolares na rede pública municipal de Mirante (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 61, inc. II e VI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o período de férias escolares na rede pública municipal de Mirante estabelecido, com início no dia 04 de janeiro 2021, até o dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04.01.2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal